

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1069/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1069/1997 DE 12/11/1997

PROMOVENTE: VEREADOR

ASSIR PEREIRA

E M E N T A:

CRIA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AO USO DE DROGAS, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 11:01:22

00000015624-87



ARQUIVADO EM 7 12/200

MARIA ISABEL LOPES CORREIA
Chefe de Seção Técnica - Substituto



Câmara Municipal de São Paulo

F. lha n.º	01	do proc.
n.º	01.1069	de 19.97
<i>Dep. Assir Pereira</i>		
Assistente Técnico de Direção		
Registro 10.866		

Memorando Interno da 55ª SSP - Nº 87/2000

A
A.T.M.

Senhor Diretor,

Através do presente solicito a reconstituição dos Autos do Processo referente ao PROJETO DE LEI 1069/97, de minha autoria, que "CRIA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AO USO DE DROGAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Atenciosamente,


ASSIR PEREIRA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 01 à 04 e folha de informação sob nº

05 19/07/00

Noemima M.S. Marques

Assistente Técnico de Direção I

Registro 10.866



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 02 do proc.
n.º 01.1069 de 1997
Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico da Direção
Registro 00.000

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE **PROJETO DE LEI**
12 NOV 1997
Constituição e Justiça
Educação, Cultura e Esportes
Saúde, Prom. Social e Trabalho
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

01 - PL
01-1069/1997

**Cria o Programa de Educação
ao Uso de Drogas.**

Artigo 1º - Fica instituído nas Escolas Públicas Municipais de São Paulo, o Programa de "Educação e Prevenção ao Uso de Drogas".

Parágrafo 1º - Os programas a que se refere o "caput" deste artigo são obrigatórios e deverão fazer parte da atividade docente, sendo realizados, por meio de palestras, debates, projeções e trabalhos desenvolvidos pelos alunos.

Artigo 2º - Para atingir os objetivos colimados pelos programas, as escolas poderão convidar especialistas para oferecer trabalhos e sugestões.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões de novembro de 1997


ASSIR PEREIRA
VEREADOR



Folha n.º	03	de prog.
n.º	01.1069	de 1987
<i>Noemia M.S. Marques</i>		
Assistente Técnico de Direção I		
Registro 10.866		

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A apresentação deste Projeto de Lei justifica-se pela necessidade do Município de integrar-se na ação conjunta e articulada de todos os órgãos de nível federal, estadual e municipal que compõem o Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes, de que trata o Decreto Federal nº 85.110, de 2 de setembro de 1980, especialmente o Conselho Estadual de Entorpecentes - CONEN-SP.

Deve-se considerar, também, a conveniência de se organizar, a nível municipal, esforços e iniciativas visando a prevenção do uso indevido de drogas e entorpecentes, devido ao crescimento assustador do consumo de drogas, com as consequências maléficas sobre nossa população jovem.

Caso o consumo seja inibido, dificultaremos o mercado fornecedor de substâncias entorpecentes, pois não existindo usuários aos poucos desaparecerão os que lucram com esse mercado.

Estaremos com esta disciplina fornecendo instrumentos para que nossas crianças, adolescentes e jovens, sejam protegidos do ataque de pessoas inescrupulosas que sobrevivem, tendo como presas nossa população indefesa.

Ementa: CRIA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AO USO DE DROGAS, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es):
. Vereador(a) ASSIR PEREIRA (PSDB)

Apresentado em.....: 12/11/1997
Autuado em.....: 12/11/1997 - Processo 01-1069/1997

Leitura.....: 12/11/1997, na Sessão Ordinária 100, Legislatura 12-1
Publicado.....: D.O.M. em 18/11/1997, pag 40, col 2

Palavra(s) chave(s): ATIVIDADE EDUCATIVA / ATIVIDADE PEDAGOGICA / CINEMA /
CONFERENCIA / CONSELHO ESTADUAL DE ENTORPECENTES / CONSUMO / CRIACAO /
DEBATE / DECRETO 85.110/1980 (FEDERAL.) / DROGA / ENSINO MUNICIPAL /
ENTORPECENTE / ESCOLA MUNICIPAL / ESPECIALISTA / ESTUDANTE / EXIBICAO /
OBRIGATORIEDADE / PRATICA EDUCATIVA / PREVENCAO / PROFESSOR / PROGRAMA DE
EDUCACAO E PREVENCAO AO USO DE DROGAS / SISTEMA NACIONAL DE PREVENCAO
FISCAL.ENTORPECENTES / SLIDE / SUGESTAO / TRABALHO ESCOLAR / UTILIZACAO /
VIDEO TAPE / VIDEOCASSETE.

TRANSMISSÃO:
=====

I Sigla da Área		Recebimento		Encaminhamento	
I CMSP	I	Data	Hora	I	Data Hora
I	I	I		I	I
I ATM	I	12/11/1997		I	10/12/1997-15:01
I SSP55	I	I		I	I

Comissão(es) designadas em 12/11/1997:
CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST
EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES - EDUC
SAUDE, PROMOCAO SOCIAL E TRABALHO - SAUDE
FINANCAS E ORCAMENTO - FIN



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

05

do processo nº 01-1069 de 1977 de 12/11/97 (a)

ansuap
Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

Ao Senhor

Assessor Chefe,

Sobre o assunto, constam as Leis, 12.756/98, 12.540/97
e os Pls de nºs, 577/95, 645/95, 1157/95, 44/96, 790/96,
82/97, 715/97, 1068/97.

S.P.15/08/00

ansuap
Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

Ao Nobre Vereador ASSIR PEREIRA:

Para se manifestar sobre as Leis 12.540/97 e 12.756/98 e
Pl's 82/97 e 187/99.

22.8.2000

Armando Mellão Neto
ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Ao Nobre Vereador ASSIR PEREIRA:

Nos termos do despacho do Sr. Presidente.

22.08.00

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. EL

Solicita o apensamento do Projeto de Lei 1.069/97 aos PL's 82/97 e 187/99 para tramitação em conjunto por se tratar de matérias correlatas.

SPaulo, 23/08/2000.

BRASIL, 23 de Agosto de 2000
Mesa da Câmara dos Deputados
Ass: J. A.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 6

Em 6.02.2001

(a)
Mesa da Câmara dos Deputados
Ass: J. A.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

1069

de 19

97

06, 02, 2001

(n)

R.F. 10.007 - A

06

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo, de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

07 10 21 2001

BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Legislat. Chefe

ATM

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado em 6 (seis) fls.

Arquivo em 07 jul 2001

O Func.º

LINA ANGÉLICA MARIA GUMARAS

Documentalista - RF 100.927